



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

TERMO ADITIVO Nº. 03/2026 AO CONTRATO Nº. 02/2024

Termo Aditivo nº. 03/2026 ao Contrato nº. 02/2024 com objeto que consiste na aquisição de combustível tipo Óleo Diesel S10 para abastecimento dos veículos da Câmara de Vereadores de Pinhão - Paraná, na conformidade da especificação constante do Edital de Licitação referente ao processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP nº. 01/2024, que integra este Termo Contratual, independentemente de transcrição, que entre si celebram a Câmara Municipal de Pinhão-PR e Centro Automotivo de Pinhão-Pr.

A Câmara Municipal de Pinhão-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Hipólito Ayres Arruda nº 28 – Bairro Lindouro, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CNPJ/MF 77.774.651/0001-63, neste ato representada por seu presidente Exmo. Sr. João Paulo Levinske Mendes, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 11.105.803-2 Pr, e CPF/MF 077.015.019-59, a seguir denominada Contratante, e Centro Automotivo de Pinhão Ltda, inscrita no CNPJ/MF 15.759.712/0001-66, pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Francisco Dellê, nº 365, Centro, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, representado por seu sócio/gerente, Sr. Antônio Stang, CPF nº. 723.271.039-91, e RG 44822873/SESP/PR, denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, pelas condições do Processo Licitatório modalidade PREGÃO nº. 001/2024, para REGISTRO DE PREÇO, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e legislação pertinente pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro: Fica reajustado preço do óleo diesel S10, conforme definido no parágrafo segundo desta cláusula;

Parágrafo Segundo: Pelo fornecimento do objeto (óleo diesel S10), a **Contratante** pagará a **Contratada**, o valor de R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos) cada litro de Óleo Diesel S10.



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

Este termo aditivo passa a fazer parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, estando neles incluídos todos os tributos, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.

Pinhão, 16 de março de 2026.

João Paulo Levinske Mendes
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Centro Automotivo de Pinhão Ltda
CONTRATADO

Tadeu Luis Komar
TESTEMUNHA

Milena Andriele Brol Kempf
TESTEMUNHA